

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1072, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publiciza deslocamento de defensora pública para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaubal do Pírim.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2021.11.24.2651-14 DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar deslocamento da defensora pública RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES, até o município de Itaubal do Pírim, no dia 27/11/2021, para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27/11/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1073, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.24.2654-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 12 (doze) dias de férias da defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de 07/03/2022 a 18/03/2022.

Art. 2º. O defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES, na 3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de 07/03/2022 a 18/03/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1074, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.24.2658-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias da defensora pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de 07/03/2022 a 16/03/2022.

Art. 2º. A defensora pública JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública MARCELA RAMOS FARDIM, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de 07/03/2022 a 16/03/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1075, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Publiciza deslocamento de defensor público para participação em mutirão de atendimentos da defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaubal do Pírim/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.11.23.2640-14 - DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do defensor público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, até o município de Itaubal do Pírim/AP, no dia 27/11/2021, para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1076, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.24.2671-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, nos dias 06/12/2021, 07/12/2021, 09/12/2021 e 10/12/2021.

Art. 2º. A defensora pública FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, nos dias 06/12/2021, 07/12/2021, 09/12/2021 e 10/12/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, em 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1077, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensor público e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 4ª Defensoria Pública Cível de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.24.2665-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 25 (vinte e cinco) dias de férias do defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Pública Cível de Macapá, nos períodos de 09/12/2021 a 17/12/2021 e de 24/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º. A defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO, na 4ª Defensoria Pública Cível de Macapá, nos períodos de 09/12/2021 a 17/12/2021 e de 24/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1078, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições do defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO, na Coordenação do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO Processo eletrônico nº2021.11.24.2665-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº1077/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES substituirá o exercício das atribuições do defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO, na Coordenação do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP, nos períodos de 09/12/2021 a 17/12/2021 e de 24/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1079, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de folga de defensor público e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 4ª Defensoria Pública Cível de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.24.2665-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 08 (oito) dias de folga do defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Pública Cível de Macapá, nos dias 06/12/2021, 07/12/2021, 19/01/2022, 20/01/2022, 21/01/2022, 09/02/2022, 10/02/2022 e 11/02/2022.

Art. 2º. A defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO, na 4ª Defensoria Pública Cível de Macapá, nos dias 06/12/2021, 07/12/2021, 19/01/2022, 20/01/2022, 21/01/2022, 09/02/2022, 10/02/2022 e 11/02/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1080, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições do defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO, na Coordenação do Núcleo Especializada Cível de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.24.2665-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº1079/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES substituirá o exercício das atribuições do defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO, na Coordenação do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP, nos dias 06/12/2021, 07/12/2021, 19/01/2022, 20/01/2022, 21/01/2022, 09/02/2022, 10/02/2022 e 11/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DA PORTARIA Nº922/2021/DPE-AP

ERRATA DA PORTARIA Nº922/2021/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - ERRATA DA PORTARIA Nº922/2021/DPE-AP, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0140, de 05 de novembro de 2021, com circulação em 05/11/2021.

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NILVANIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES BORRALHO, Coordenadora Técnica de Estágio e Residência Forense/DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº 023/2021 com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE, do Processo nº 2.00000.388/2020/DPE-AP, que trata da contratação de Agente de Integração para operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Amapá, mediante concessão de bolsa-auxílio a estudantes regularmente matriculados com frequência efetiva em: Cursos de educação superior - Graduação na área de Direito e cursos de Educação Superior - Graduação em outras áreas, conforme as especificações do Termo de contrato, com vigência de 22/10/2021 a 21/10/2022.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras NILVANIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES BORRALHO, Coordenadora Técnica de Estágio e Residência Forense/DPE-AP e **SÔNIA MARIA RAMOS PICANÇO**, Responsável Técnico Nível I - Estágio e Residência Forense da DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato nº 023/2021 com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE, do Processo nº 2.00000.388/2020/DPE-AP, que trata da contratação de Agente de Integração para operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Amapá, mediante concessão de bolsa-auxílio a estudantes regularmente matriculados com

frequência efetiva em: Cursos de educação superior – Graduação na área de Direito e cursos de Educação Superior – Graduação em outras áreas, conforme as especificações do Termo de contrato, com vigência de 22/10/2021 a 21/10/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº098/2021 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Convoca candidato à carreira de Defensor Público para Posse.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no **EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**,

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para comparecer à Solenidade de Posse que ocorrerá no dia **01 de dezembro de 2021**, às 9:30h, na sala de reuniões da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº676, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº098/2021 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
103	RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CORREGEDORIA GERAL
CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 52, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação extraordinária na 1ª D.P Criminal de Macapá no período de 02 a 10 de dezembro de 2021.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 04/2021 – Núcleo Criminal da Capital da DPE-AP/GAB;

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2021.11.25.2674-12;

CONSIDERANDO a resolução nº 22/2020/CSDPEAP que Regulamenta o adicional de acumulação por serviço extraordinário, previsto no artigo 84, IX e no artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, fixando parâmetros para o pagamento de adicional de substituição aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Resolução nº 22 dispõe que a acumulação de atribuições será voluntária quando não for automática;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Resolução nº 22 dispõe que a designação para atribuições extraordinárias de forma continuada será precedida por lista de voluntários.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) para que manifestem seu interesse em se voluntariar para compor a lista de substituição extraordinária para atuar na **1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá** no período de 02 a 10 de dezembro de 2021, devendo manifestar seu interesse até às 12h do dia **01 de dezembro de 2021**, via sistema de protocolo.

Art. 2º. – Caso não haja voluntários, havendo necessidade, a designação será feita pelo Defensor Público-Geral a seu critério.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.



JADE TAVARES AGRA
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO: 2.00000.182.2021

INTERESSADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

ASSUNTO: Aquisição de 02 (duas) licenças de uso de um software para videoconferência online com suporte para, no mínimo, 100 (cem) participantes e com possibilidade de realização de reunião com no máximo 500 (quinhentos) a 1000 (mil) participantes de forma simultânea.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Justifica-se a presente licitação na modalidade de dispensa eletrônica, usando o procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA visando a Aquisição de 02 (duas) licenças de uso de um software para videoconferência online com suporte para, no mínimo, 100 (cem) participantes e com possibilidade de realização de reunião com no máximo 500 (quinhentos) a 1000 (mil) participantes de forma simultânea, considerando a contratação necessária em razão da sua natureza

A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, como prevê o Art. 24 da Lei n.º 8666 /93, em seu inciso II; e Decreto Lei 9412 de 18 de junho de 2018 c/c DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Diante do novo Decreto nº10.024/2019 (Pregão Eletrônico), em especial, o seu artigo 51, as aquisições de bens de pequeno valor deverão ser realizadas no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços. Embora a Defensoria Pública do Estado do Amapá não seja um órgão integrante do Sisg, utiliza dos seus módulos de compras.

O seu uso tem por objetivo ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras, além de trazer maior celeridade e transparência aos atos de compras.

Caracterizam-se como bens de pequeno valor aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Lei 9412 de 18 de junho de 2018, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observadas as seguintes condições:

- a) efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
- b) calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2021.

Respeitosamente,

MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249

Assinado de forma digital por
MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249
Data: 2021.11.29 12:01:53
-03'00'

Monica Priscila Lima Pires
Presidente da CPL – DPE-AP
Portaria 623/2021-DPE-AP

De acordo/Homologo

DIOGO BRITO
GRUNHO:78826
365253

Assinado de forma digital
por DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253
Data: 2021.11.29 12:24:08
-03'00'

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ